



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2245/2017

Data da disponibilização: Sexta-feira, 09 de Junho de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Presidência

Teletrabalho

PORTARIA Nº 2.893, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Portaria nº 4.650/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos trâmites referentes ao fornecimento de desktop ou notebook ao servidor em regime de teletrabalho, previsto no artigo 10 da Portaria nº 4.650/2016;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão de Gestão do Teletrabalho na reunião realizada na data de 05 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 10 da Portaria nº 4.650/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 [...]

§1º Em caráter excepcional, mediante requerimento fundamentado do interessado dirigido à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, poderá ser autorizado pela respectiva Diretora da área de TIC o fornecimento de desktop ou notebook ao servidor em regime de teletrabalho, desde que constatada a viabilidade técnica e econômica de atendimento do pedido.

§2º Sendo autorizado o fornecimento do equipamento, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações comunicará essa decisão à Secretaria de Gestão de Pessoas, ao gestor da unidade e ao servidor beneficiado, o qual deverá observar os seguintes procedimentos:”

Art. 2º Republique-se a Portaria nº 4.650/2016, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.016/2017 e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	